

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 238, de 30 de dezembro de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 005752/2003.

Considerando a análise realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, relativo ao modelo 9096 - H de dispositivo indicador, eletrônico, digital, TOLEDO, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 170 de 03 de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter opcional, a inclusão do dispositivo indicador, eletrônico digital, modelo 9096 - H, marca TOLEDO, na Portaria INMETRO/DIMEL nº 065 de 08 de maio de 2002.

Art. 2º A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria INMETRO/DIMEL nº 065 de 08 de maio de 2002.

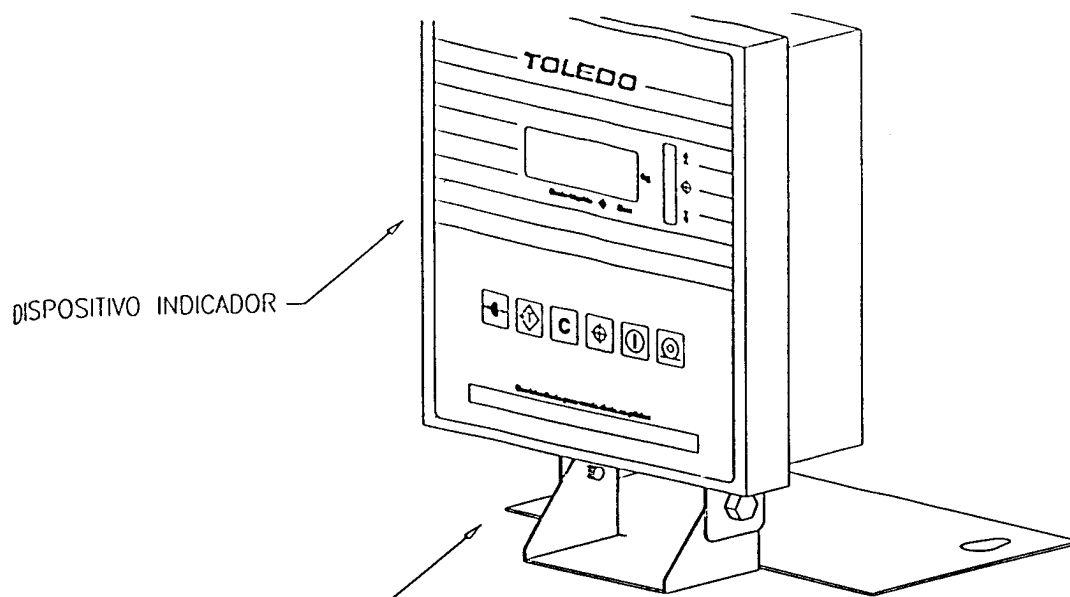
Art. 3º Desenhos anexos à presente Portaria:

Vista externa, plano de selagem, frontal e do teclado do dispositivo indicador 9096- H.

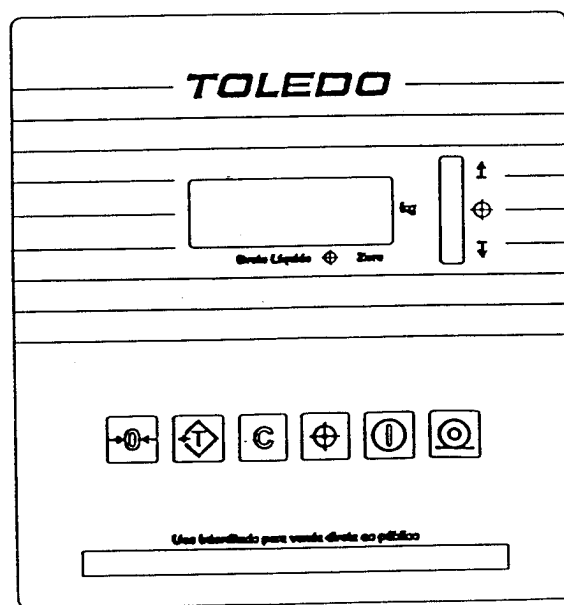
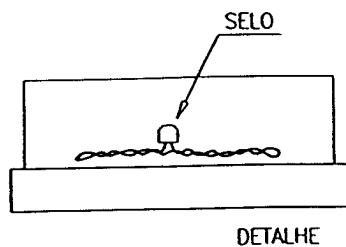
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



COMUNICACAO
 USB
 ETHERNET
 RS.232
 RS.485
 RS.422
 LOOP DE CORRENTE



DISPOSITIVO INDICADOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 238 DE 30 DE dezembro DE 2003



FABRICANTE:
 TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA

VISTA EXTERNA, PLANO DE SELAGEM, FRONTAL E DO
 TECLADO DO DISPOSITIVO INDICADOR 9096- H.

COTAS EM:

ESCALA:
 S / E

ANEXO:
 01